

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$ (*)
NÍVEL SUPERIOR					
101	PEDAGOGO	Diploma de graduação em Pedagogia.	1	40h	5.210,87
102	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL)	Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação do ensino fundamental (anos iniciais); ou em curso normal superior com habilitação ao magistério do ensino fundamental (anos iniciais), com diploma devidamente reconhecido.	1	20h	2.605,44
103	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL)	Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação do ensino fundamental (anos iniciais); ou em curso normal superior com habilitação ao magistério do ensino fundamental (anos iniciais), com diploma devidamente reconhecido.	1	40h	5.210,87
104	PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura, de graduação plena específica em Artes, ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	1	20h	2.605,44
105	PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura, de graduação plena específica em Artes, ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	1	40h	5.210,87
106	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial ou de licenciatura plena em Pedagogia ou outra Licenciatura reconhecida pelo MEC, acrescido de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em Educação Especial.	1	40h	5.210,87
107	PROFESSOR DE BANDAS E FANFARRAS	Diploma de Licenciatura Plena em Artes com habilitação em música; ou em Educação Artística com habilitação em música ou Licenciatura Plena em Música.	1	40h	5.210,87
108	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura, de graduação plena específica em Ciências Biológicas ou Biologia, ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	1	20h	2.605,44
109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física e comprovante de registro e regularidade junto ao CREF em licenciatura.	1	20h	2.605,44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2026
ANEXO I – Corrigido pelas Erratas 01 e 02



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$ (*)
110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física e comprovante de registro e regularidade junto ao CREF em licenciatura.	1	40h	5.210,87
111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil, ou curso Normal Superior com habilitação ao magistério da Educação Infantil, com diploma devidamente reconhecido.	1	20h	2.605,44
112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil, ou curso Normal Superior com habilitação ao magistério da Educação Infantil, com diploma devidamente reconhecido.	1	40h	5.210,87
113	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura, de graduação plena específica em Ciências da Religião, ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	1	20h	2.605,44
114	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura, de graduação plena específica em Geografia, ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	1	20h	2.605,44
115	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura, de graduação plena específica em História, ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	1	20h	2.605,44
116	PROFESSOR DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICA	Graduação em licenciatura plena e comprovante de, no mínimo, 150 horas de aperfeiçoamento na área de informática.	1	40h	5.210,87
117	PROFESSOR DE INGLÊS	Licenciatura, de graduação plena específica em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	1	20h	2.605,44
118	PROFESSOR DE INGLÊS	Licenciatura, de graduação plena específica em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	1	40h	5.210,87
119	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura, de graduação plena específica em Letras, ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	1	20h	2.605,44

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$ (*)
120	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura, de graduação plena específica em Matemática, ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	1	20h	2.605,44
NÍVEL MÉDIO					
121	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo.	1	40h	2.331,81
122	AUXILIAR DE CRECHE (Nível EM)	Ensino Médio Completo.	1	40h	2.331,81
123	AUXILIAR DE SALA	Ensino Médio Completo.	1	40h	2.331,81
124	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio Completo.	1	30h	1.748,86
125	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "AB"; Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; Curso de formação de vigilante, dentro do prazo de validade; Curso de Primeiros Socorros, renovado periodicamente.	1	40h	2.637,73 (**)

(*) Todos os servidores com carga horária de 40 horas semanais recebem, a título de Vale-Alimentação, R\$ 658,38. Aqueles com jornada semanal menor recebem proporcionalmente.

(**) Os Agentes de Segurança Educacional farão jus ao Adicional de Periculosidade de 30% sobre o vencimento-base.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

PEDAGOGO: Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional. Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional. Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema de ensino ou da instituição educacional. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as

normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação. Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pelo sistema de ensino. Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional. Coordenar os pré-conselhos e conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional. Assessorar o docente, com subsídios pedagógicos, na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo. Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação). Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional. Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal da Educação para a realização da avaliação psicoeducacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da função e as normas do regimento interno da instituição educacional. Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar. Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento. Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pelo sistema de ensino. Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal da Educação e direção da instituição educacional. Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos em diferentes momentos: na hora atividade, sala de aula, pré-conselho, dentre outros.

PROFESSORES: Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica. Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade. Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pelo sistema de ensino. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pelo sistema de ensino. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. Desenvolver, nos momentos das horas complementares ao exercício da docência, o estabelecido no art. 67 desta Lei. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Participar das atividades do colegiado da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações da função e as normas do regimento interno da mesma. Executar outras atividades inerentes à função.

PROFESSOR DE BANDAS E FANFARRAS: Ministras aulas de música e instrumental nas diversas faixas etárias; Proporcionar oficinas e atividades de musicalização desenvolvendo noções de notas musicais, leitura de partituras e teoria musical em geral; Selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino de música; Ensinar teorias e práticas relativas a música e instrumentos musicais; Utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a música; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização do processo de ensino e aprendizagem; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Monitorar o desempenho dos alunos em

frequência e evasão, através de registros e de acordo com as normas do Projeto Política Pedagógico. Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas; Gerir grupos musicais, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho bem como dos materiais utilizados; Participar de cursos de capacitação, seminários, palestras e outros eventos relacionados com as atribuições do cargo; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais; Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Participar das atividades do colegiado da instituição educacional. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações da função e as normas do regimento interno da mesma. Cumprir a carga horária destinada a planejamento (hora atividade) na instituição educacional. Executar outras atividades inerentes à função. (Cargo criado pela Lei Complementar nº 268/2022).

ATENDENTE DE BIBLIOTECA: Registrar, carimbar, conferir e recolher todos os livros didáticos do PNLD, livros do professor, paradidáticos, bem como distribuí-los aos alunos. Em caso de falta dos livros didáticos, fazer levantamento e comunicar para a direção da escola. Registrar como material didático-pedagógico: mapas, globos, jogos educativos e outros. Guardar, fazer levantamento e controlar materiais de expediente. Incentivar a leitura e a pesquisa através da exploração de livros. Organizar a produção, juntamente com professores de atividades literárias. Separar material de pesquisa para os alunos e comunidade em geral. Manter organizada e limpa a biblioteca. Contribuir construtivamente em todas as atividades da unidade escolar. Elaborar e divulgar à comunidade os horários de funcionamento da biblioteca; Sugerir a aquisição de títulos necessários para suprir a demanda. Controlar arquivos e incrementar o acervo histórico da escola. Participar dos cursos de aperfeiçoamento. Prestar atendimento ao público. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Constituir grupos de leitura com alunos de 01º ao 09º ano. Realizar contação de histórias semanais. Fomentar a leitura por meio de atividades diversificadas. Utilizar diferentes recursos e materiais para estimular a leitura. Explorar os recursos tecnológicos.

AUXILIAR DE CRECHE: Responsabilizar-se pelas crianças nos horários de entrada, almoço e saída da Instituição de Educação Infantil. Auxiliar os docentes nas atividades diárias dentro da instituição, acompanhando e interagindo com as crianças nas atividades de alimentação, higiene, jogos e brincadeiras. Auxiliar na organização das salas e equipamentos da instituição educacional. Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional. Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político pedagógico. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

AUXILIAR DE SALA: Acompanhar o processo de aprendizagem de todas as crianças. Nos anos finais do ensino fundamental, o auxiliar de sala terá como função apoiar, em função de seu conhecimento específico, o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Colaborar com a gestão e a coordenação pedagógica da escola na detecção de necessidades educativas específicas e na organização e incremento dos apoios educativos adequados; Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças; Colaborar com a gestão, a coordenação pedagógica da escola e com os professores na flexibilidade dos currículos e na sua adequação às capacidades e interesses das crianças; Participar das capacitações na área da educação (Principalmente as de Educação Especial); Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; Planejar, adequar, adaptar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor regente, quando estiver atuando nos anos iniciais do ensino fundamental; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nos anos finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das formações e orientações; Cumprir carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência da criança; O auxiliar de sala não pode assumir integralmente as crianças da educação especial, sendo a escola responsável por

todos, nos diferentes contextos educacionais. Cabe ao auxiliar de sala também, como aos outros profissionais da escola, atuar no recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança, mobilidade, etc. O auxiliar de sala não pode ser responsável por ministrar aulas nas eventuais faltas dos professores regentes. (Prioridade são as crianças especiais); O auxiliar de sala deve atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular. Manter a sala de aula organizada, evitando excesso de estimulação visual ou auditiva para não dispersar ou provocar instabilidade emocional da criança; O auxiliar de sala deve ser claro, objetivo e sucinto com a criança. Explicações muito detalhadas e demoradas podem fazê-la dispersar. Se for preciso, o auxiliar deve demonstrar como fazer; A comunicação verbal é um dos problemas das crianças com autismo. Portanto o ensino não pode ser baseado apenas em explicações verbais. Incentivar a comunicação oral da criança; O auxiliar de sala deve manter a criança sentada preferencialmente nas carteiras da frente, de forma que ela possa se concentrar melhor nas atividades propostas; É importante que o auxiliar de sala incentive a interação da criança com os demais; Crianças com Transtornos Globais do Desenvolvimento tende a resistir ao aprendizado e a se negar a realizar as atividades. Nesses casos, auxiliar de sala deve ser firme com ela, porém sem ser agressivo. Deve insistir, mas também verificar se entendeu a proposta; Evitar instruções verbais longas. Pessoas com autismo têm dificuldade de lembrar sequências longas. Se a criança sabe ler, o auxiliar de sala deve escrever as instruções no papel; Preparar a criança com antecedência para as novas situações; Quando a criança chegar à sala, o auxiliar de sala deve informá-la sobre as atividades que serão desenvolvidas no período, através da agenda exposta na sala (Quadro de Rotina), usando fotografias. Deve falar se necessário, escrever no quadro ou no caderno as atividades do dia. Isso a ajudará, a saber, o que se espera dela e quando estará terminado. Se a criança ainda não estiver alfabetizada, podem-se utilizar símbolos ou fotos; Sempre comunicar antecipadamente a criança as mudanças que eventualmente ocorrem em sua agenda, referente ao espaço físico, troca de horários, falta de professor; Alguns momentos são oportunos para se trabalharem habilidades significativas para a vida adulta. Assim, o auxiliar de sala pode aproveitar à hora do lanche, por exemplo, para ensinar a lavar as mãos, escovar os dentes, amarrar o cadarço e outros; Responsabilizar-se pelas crianças nos horários de entrada, almoço e saída da Instituição de Educação Infantil; Auxiliar os docentes nas atividades diárias dentro da instituição, acompanhando e interagindo com as crianças nas atividades de alimentação, higiene, jogos e brincadeiras; Auxiliar na organização das salas e equipamentos da instituição educacional; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação; No caso de transferência da criança, conclusão do ensino, ou havendo necessidade por parte da secretaria de educação, este poderá ser remanejado para outra instituição da rede pública de ensino municipal em que exista demanda; Quando o profissional da equipe de apoio da secretaria de educação entrar em contato para agendar a data da triagem, organizar espaço adequado com duas carteiras e duas cadeiras sem presença de nenhum outro profissional da escola no mesmo espaço, espaço preferencialmente tranquilo e sem interferências. Na educação infantil orientar o professor para desenvolver atividades preferencialmente em sala, pois as crianças na maioria dos casos são observadas no contexto da turma.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior



imediatos; Participar de cursos de aperfeiçoamento; Auxiliar as Unidades Escolares ou Unidades de Educação Infantil na ausência de professores e/ou outras necessidades diárias (quando não estiver no transporte); Incumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL: Abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pelo diretor/coordenador, responsabilizando-se pelas chaves; Executar rondas diurnas ou noturnas nos logradouros, prédios, suas dependências e áreas adjacentes; Inspeccionar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar somente após identificação; Direcionar alunos, pais e professores e, quando for o caso, controlar veículos e acesso ao estacionamento; Zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade; Abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pela Coordenação da Unidade Escolar, responsabilizando-se pelas chaves; Estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas; Recorrer à autoridade policial, quando necessário; Zelar pela manutenção da ordem interna em na unidade escolar, inclusive parques, quadras e estacionamento, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade; Aplicar planos de emergência definidos pela Secretaria Municipal de Educação; Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação e treinamento específicos; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; Acatar as orientações dos gestores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; Auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Comparecer às reuniões da unidade ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação; Desempenhar outras atividades inerentes à garantia da segurança nas unidades públicas de ensino, bem como àquelas delegadas pela Secretaria Municipal de Educação; Atuar nas ações de prevenção com os profissionais da educação e adotar medidas corretivas.